



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/2008.

EMENTA: Altera a Lei nº 227, de 09 de junho de 2005.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo previsto na Lei nº 160, de 15 de agosto de 2008, modificada pela Lei nº 227, de 09 de junho de 2005, fica prorrogado pelo período de 3 (três) anos a contar da publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de junho de 2008, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão e Votação
Por unanimidade

Aprovado em 1º Discussão e Votação
Por unanimidade

Sala das Sessões, 01/09/08

Sala das Sessões, 25/08/08

Presidente

Secretário

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei Nº 28/2008.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pedimos a Vossa Excelência a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista que o prazo estabelecido na Lei, para incentivo às indústrias em nosso Município, se expirou, havendo necessidade de alteração para cumprimento dos incentivos concedidos às indústrias que geram empregos aos nossos Munícipes.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Irton Olivera Müzel
Prefeito Municipal